



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS

EDITAL Nº 48/2016
Processo Seletivo para vagas remanescentes

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados sobre a existência de vagas remanescentes a serem preenchidas por Transferência Interna e Externa no segundo semestre letivo de 2016, no *Campus* Machado, para os cursos descritos a seguir e estabelece as normas para a realização do processo para preenchimento de tais vagas:

I. QUADRO DE VAGAS

Curso	Período	Nº de vagas	Turno
Bacharelado em Administração	2º	03	Matutino
Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos	2º	07	Integral
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	3º	01	Integral
Licenciatura em Ciências Biológicas	2º	05	Noturno
Licenciatura em Computação	2º	04	Noturno
Bacharelado em Sistemas de Informação	2º	02	Matutino
Bacharelado em Zootecnia	2º	03	Integral

II. DA INSCRIÇÃO

1. Requisitos:

Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que, após análise prévia do colegiado de cada curso, preencham as seguintes condições: ter cursado na instituição de origem o período anterior a vaga que está sendo pleiteada de curso idêntico ou afim, sendo o curso reconhecido ou autorizado por Órgão Governamental competente.

2. Documentação necessária:

2.1 O interessado deverá encaminhar à Secretaria do *Campus* Machado, a seguinte documentação:

- a) 1 (uma) via original e atualizada do histórico escolar, completo e oficial, em que constem aproveitamento, carga horária e data da realização do processo seletivo (concurso vestibular), fornecido pela instituição de origem;
- b) Atestado ou declaração de vínculo efetivo atualizado com a instituição de origem;
- c) Cópia autêntica e discriminada dos programas das disciplinas cursadas na instituição de origem;

- d) Decreto de reconhecimento ou autorização do curso de origem.
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida (formulário em anexo)

2.2 Documentação incompleta e aquela apresentada fora dos prazos estipulados serão recusadas.

III. DA INSCRIÇÃO E DATAS

3.1 A ficha de inscrição (formulário constante no Anexo I) juntamente com a documentação exigida deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de procuração específica no endereço abaixo:

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *campus* Machado. Rodovia Machado - Paraguaçu, Km 3 - Bairro Santo Antônio - Machado – MG. CEP 37.750-000

3.1.1 As inscrições serão feitas na Secretaria do *campus* até o dia 28 de julho de 2016, no horário de 8h às 17h.

3.1.2. O candidato poderá consultar os seguintes canais de informações: telefone (35) 3295-9700 ou no endereço <http://www.ifsuldeminas.edu.br/machado>

IV. DA SELEÇÃO

A aceitação de transferências de candidatos de instituições congêneres de ensino superior, em curso similar ou área afim, estará condicionada à disponibilidade de vagas e análise de **compatibilidade curricular**. Caso haja maior número de interessados do que vagas, a avaliação será feita através de análise do histórico escolar, sendo selecionado o candidato que tiver a melhor média e menor índice de reprovação nas disciplinas cursadas.

Não serão aceitas transferências para o semestre inicial quando o ingresso a ele se der por meio de exames classificatórios, exceto nos casos previstos em lei, devidamente caracterizados.

A aceitação de transferência de candidatos oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes e das normas exaradas neste documento.

Em caso de empate terá direito à matrícula o candidato com maior idade. Persistindo o empate a decisão será por sorteio, na presença dos interessados.

V. RESULTADO

O resultado do exame de seleção será afixado nos quadros de avisos da Secretaria do *campus* Machado até o dia **29 de julho de 2016** e divulgado pela internet no endereço <http://www.ifsuldeminas.edu.br/machado>

Não será fornecido resultado por telefone.

VI. DO RECURSO

Os recursos referentes ao resultado do processo deverão ser interpostos por escrito e entregues pessoalmente no dia **01 de agosto de 2016** das 8h às 10:30 h no Setor de Protocolo do *campus* Machado. O resultado final, após a análise dos recursos, serão divulgados a partir do dia **02 de agosto de 2016** nos quadros de avisos da Secretaria do *campus* Machado e pela internet no endereço <http://www.ifsuldeminas.edu.br/machado>. **Não será fornecido resultado por telefone.**

VII. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados nos limites das vagas deverão fazer sua matrícula no dia **03 de agosto de 2016**, no horário de **7h30 às 21h30** na Secretaria Acadêmica.

7.2 Na hipótese de surgirem mais vagas à partir do dia 04 de agosto de 2016 serão convocados os próximos candidatos, seguindo a ordem de classificação.

7.3 O candidato que não lograr classificação para o processo seletivo, deverá retirar os documentos na Secretaria Acadêmica até 15 (quinze) dias do término do processo seletivo. Decorrido este prazo, os documentos serão incinerados.

7.4 As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior e em seu Artigo 3º dispõe:

A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicá-lo que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1 Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2 Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2016.

MARCELO BREGAGNOLI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Machado
Rodovia Machado - Paraguaçu, Km 3 - Bairro Santo Antônio - Machado – MG
CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700 - fax: (35) 3295-9709

ANEXO

FORMULÁRIO - PRÉ – INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA
2º Semestre/2016

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

ENDEREÇO:

Rua/Av.: _____

No: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: _____

Curso, período/ano em que se encontra matriculado(a): _____

Nome da Instituição de Origem: _____

Transferência para o Curso: _____

Machado, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato ou responsável